ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO E POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PROLEEI

A Secretaria Municipal de Educação de Itatiba do Sul-RS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções dos Servidores da Educação Básica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal (art. 37, caput e inciso IX), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Formadores(as) Municipais do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais dos municípios de Itatiba do Sul e Barra do Rio Azul, esta distribuição foi organizada em grupos de municípios para otimizar a formação, especialmente naqueles com menor população de crianças para atuação como Formador (a) Municipal do ProLEEI, de forma temporária, visando assegurar a continuidade e a qualidade da formação de professores da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme diretrizes do Ministério da Educação.

1.2. A seleção será realizada exclusivamente de forma presencial, observando-se a formação, experiência profissional e titulação dos candidatos, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital e no Ofício Circular nº 19/2025/DIFOR/SEB/SEB-MEC, atendendo ao princípio constitucional da impessoalidade e aos requisitos de transparência e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, sendo permitida a inscrição de profissionais dos municípios de Itatiba do Sul e Barra do Rio Azul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente presencial, mediante envio da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I) e da Declaração de Atendimento às Exigências (Anexo II), na Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul nos seguintes horários: das 7:30 às 11: 30 e das 13:00 às 17:00.

2.2. Período de inscrição: das 7:30 horas do dia 06 de outubro de 2025 à 17: 00 horas do dia 10 de outubro de 2025

2.3. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outros meios que não o indicado no subitem 2.1.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio da documentação exigida. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos obrigatórios implicará no indeferimento da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Ser servidor(a) da Rede Municipal, com vínculo no Município;

b) Possuir formação superior em Pedagogia;

c) Ter exercido ou estar exercendo função profissional relacionada à Educação Infantil (docência, gestão em coordenação pedagógica de escolas);

d) Não acumular função ou receber simultaneamente outra bolsa de programas de formação do MEC/FNDE;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

4.2. Declaração de Atendimento às Exigências conforme modelo do Anexo II, devidamente assinada.

4.3. Documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral e, para candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou documento equivalente.

4.4. Comprovante de vínculo maior ou igual a 3 anos na Rede Municipal.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular será de caráter eliminatório e classificatório e observará os critérios obrigatórios mínimos definidos pelo Ministério da Educação e constantes no Ofício ProLEEI nº 01/2025.

5.2. Critérios obrigatórios eliminatórios:

a) Ser servidor(a) da Rede Municipal de Ensino;

b) Formação em Pedagogia Superior;

c) Exercício de função ligada à Educação Infantil;

d) Não acumular função nem receber simultaneamente outra bolsa de programas de formação do MEC/FNDE.

5.3. Critérios classificatórios e pontuação:

Critério	Pontuação	Documento Aceito
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita	5 pontos por curso (máx. 15)	Certificado ou declaração
Atuação como formador no curso LEEI (2024- 2025)	10 pontos	Declaração ou certificado
Experiência em ações/cursos de formação de professores	5 pontos por ação (máx. 15)	Declaração emitida por instituição
Especialização	10 pontos	Declaração ou certificação
Mestrado	20 pontos	Declaração ou certificação

5.4. Pontuação máxima total: 70 pontos.

5.5. Só serão avaliados os candidatos que cumprirem integralmente os critérios eliminatórios e apresentarem todos os documentos comprobatórios no prazo da inscrição.

5.6. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida na análise curricular.

5.7. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação no critério de formação acadêmica;

b) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área da Educação Infantil;

c) Maior pontuação no critério de experiência em formação de professores;

d) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA FORMADORA MUNICIPAL DO PROLEEI

6.1. Compete à Formadora Municipal:

a) realizar a formação e acompanhar as cursistas de forma hibrida, conforme previsto no Programa e orientado pelas Formadoras Estaduais da Universidade, planejando, organizando e desenvolvendo os encontros presenciais e as atividades remotas, de modo a atender às necessidades e especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

b) participar dos encontros formativos e demais reuniões com a Formadora Estadual, tanto presenciais nos polos de formação como remotos ao longo da formação;

c) acessar a Plataforma AVAMEC Interativo para mediar fóruns de debate, verificar postagens das cursistas, responder a questões e realizar as demais atividades necessárias;

d) realizar interlocução com as articuladoras municipais (RENALFA) para busca ativa de cursistas ausentes nos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo, quando não houver justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

e) desenvolver atividades de estudo e planejamento, de acordo com sua atuação como formadora municipal, e monitorar as atividades das cursistas por meio dos formulários da Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos contendo carga horária cumprida, data e descrição das atividades de cada encontro, além da lista de presença assinada pelas participantes;

f) produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, realizar os registros de frequência nas atividades presenciais e remotas conforme orientações da coordenação da formação e preencher e postar em ambiente virtual, após cada encontro presencial, formulário contendo a data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, lista de presença assinada e registro fotográfico mínimo de três imagens do encontro;

g) produzir o Diário de Bordo da formação, conforme orientações específicas do Programa, elaborar relatórios mensais e finais sobre as atividades desenvolvidas no modelo fornecido, contribuir para a produção de publicações ao final da formação, promovendo registros e relatos de experiências com fundamentação teórica sobre o processo vivenciado para compor artigos e capítulos de obras, apoiar a organização e realização da Mostra de Trabalhos ao final da formação e assumir outras atividades inerentes à formação, conforme demanda.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida na análise curricular.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação obtida no critério de formação acadêmica;

b) Maior tempo de experiência profissional comprovada;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado e afixado nos murais das Prefeituras Municipais de Educação de Itatiba do Sul-RS e Barra do Rio Azul, no dia 13 de outubro de 2025.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, observadas as necessidades do Programa e a disponibilidade orçamentária.

9.2. Durante o prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atender à execução das atividades do ProLEEI/CNCA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais atos normativos que regem o presente processo seletivo.

10.2. Não serão aceitos, sob nenhuma justificativa, documentos apresentados fora do prazo ou por meios distintos dos previstos neste edital.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, todos os comunicados, convocações e avisos referentes a este processo seletivo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observadas as normas legais vigentes e as diretrizes do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA.

10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Simonetti Fiabani

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Turismo e Políticas para a Juventude

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO E POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROLEEI/CNCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA DO SUL-RS

DADOS PESSOAIS

Nome Completo_____

Data de Nascimento: _____/____/_____

Estado Civil: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): ( ) _____ / ( ) _____

E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Cargo Efetivo: _____

Função atual: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso Superior: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

Outras Titulações / Especializações/ Mestrado:

_____

_____

DECLARAÇÃO Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 – ProLEEI/CNCA.

Itatiba do Sul, _____de outubro de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO E POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROLEEI/CNCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA DO SUL-RS

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, servidor(a) da Rede Municipal de Ensino de _____ vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Sou servidor (a), ocupante do cargo de _____
2. Possuo formação superior em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC.
3. Exerço função profissional relacionada à Educação Infantil (docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas).
4. Não acumulo função nem recebo simultaneamente outra bolsa de programas de formação do MEC/FNDE.
5. Tenho ciência e aceito integralmente todas as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025 – ProLEEI/CNCA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itatiba do Sul, ___de outubro de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato (a)